



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 200/84.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de G\$ .....  
96.700.000.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento geral do municipio para o exercício de 1.984, um crédito suplementar no valor de G\$ 96.700.000. (noventa e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo discriminadas:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.110 - Pessoal  
3.111 - Pessoal Civil.....G\$ 1.000.000.  
3.130 - Serviços de Terceiros encarg.  
3.132 - Outros Serviços e encargos.G\$ 4.000.000.  
Total da dotação.....G\$ 5.000.000.

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.110 - Pessoal  
3.111 - Pessoal Civil.....G\$ 2.500.000.  
3.120 - Material de Consumo.....G\$ 1.500.000.  
3.130 - Serviços Terc. e Encargos:  
3.131 - Remuneração Por Serv.PessoaG\$ 1.300.000.  
3.132 - Outros Serv. e Encargos....G\$ 400.000.  
Total da dotação .....G\$ 5.700.000.

03.02 - SECRETARIA DE FAZENDA

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.110 - Pessoal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação da FL. 01

|  |      |            |
|--|------|------------|
| 3.111 - Pessoal Civil.....                     | G\$S | 12.000.000 |
| Total da dotação.....                          | G\$S | 12.000.000 |
| <u>03.03 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>     |      |            |
| 3.000 - Despesas Correntes                     |      |            |
| 3.100 - Despesas de Custeio                    |      |            |
| 3.110 - Pessoal                                |      |            |
| 3.111 - Pessoal Civil.....                     | G\$S | 12.000.000 |
| 3.130 - Serv. Terceiros e Encargos:            |      |            |
| 3.131 - Rem. Por Serviços Pessoais.....        | G\$S | 3.000.000  |
| Total da dotação.....                          | G\$S | 15.000.000 |
| <u>03.04 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</u> |      |            |
| 3.000 - Despesas Correntes                     |      |            |
| 3.100 - Despesas de Custeio                    |      |            |
| 3.110 - Pessoal                                |      |            |
| 3.111 - Pessoal Civil.....                     | G\$S | 1.000.000  |
| 3.113 - Obrigações Patronais.....              | G\$S | 4.000.000  |
| 3.200 - Transferências à Pessoas:              |      |            |
| 3.253 - Salario Familia.....                   | G\$S | 300.000    |
| Total da dotação.....                          | G\$S | 5.300.000  |
| <u>03.05 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>  |      |            |
| 3.000 - Despesas Correntes                     |      |            |
| 3.100 - Despesas de Custeio                    |      |            |
| 3.110 - Pessoal                                |      |            |
| 3.111 - Pessoal Civil.....                     | G\$S | 14.000.000 |
| 3.130 - Serv. de Terceiros e encargos          |      |            |
| 3.131 - Rem. Por serviços Pessoais.....        | G\$S | 2.700.000  |
| 4.000 - Despesas de Capital                    |      |            |
| 4.100 - Investimentos                          |      |            |
| 4.110 - Obras e Instalações.....               | G\$S | 5.000.000  |
| Total da dotação.....                          | G\$S | 21.700.000 |
| <u>03.06 - DEPTº MUNICIPAL EST. RODAGENS</u>   |      |            |
| 3.000 - Despesas Correntes                     |      |            |
| 3.100 - Despesas de Custeio                    |      |            |
| 3.110 - Pessoal                                |      |            |
| 3.111 - Pessoal Civil.....                     | G\$S | 14.000.000 |
| 3.120 - Material de Consumo.....               | G\$S | 18.000.000 |
| Total da dotação.....                          | G\$S | 32.000.000 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                       | G\$S | 96.700.000 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

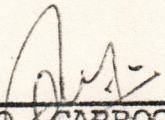
Continuação da Fl. 02

Artigo 2º) - Para cobertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo 1º, serão utilizada a seguinte fonte de recurso.

I - Excesso da arrecadação de acordo com o disposto no item II, § 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4320 de 17.03.64, do demonstrativo apurado no mês de setembro/84.

Artigo 3º) - EstavLei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Novembro de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal